LEI Nº 307/2003

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 267/2003.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 267, de 11 de julho de 2003, na forma dos Anexos I e II integrantes da presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 11 de dezembro de 2003.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf

ANEXO I

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
02.002 Assessoria Jurídica
02.003 Ouvidoria Municipal
02.004 Administração de Distritos e Povoados
02.005 Junta de Serviço Militar - Tiro de Guerra 05-004
02.006 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON)
02.007 Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom
02.008 Unidade de Controle Interno

03 SECRETARIA GERAL
03.001 Gabinete do Secretário

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 Administração
04.002 Setor de Vigilância Sanitária
04.003 Setor de Vigilância Epidemiológica
04.004 Setor de Farmácia
04.005 Setor de Laboratório
04.006 Centro Social Urbano
04.007 Mini Postos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 Administração

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 Administração
06.002 Setor de Assistência Social
06.003 Setor de Planejamento Familiar
06.004 Fundo Municipal de Assistência
06.005 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 Administração
07.002 Setor de Recursos Humanos
07.003 Setor de Expediente, Comunicações e Serviços Gerais
07.004 Setor de Patrimônio
07.005 Setor de Compras e Licitações
07.006 Setor de Informática

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

08.002 Setor de Contabilidade
08.003 Setor de Tesouraria
08.004 Departamento de Fiscalização e Tributação
08.005 Setor de Cadastro

09 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
09.001 Administração
09.002 Departamento de Planejamento
09.003 Setor de Serviços e Obras Públicas
09.004 Cemitérios Municipais
09.005 Terminal Rodoviário
09.006 Frota Municipal
09.007 Limpeza Pública
09.008 Obras e Serviços Urbanos
09.009 Praças, Parques e Jardins
09.010 Obras e Serviços Rurais

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.001 Administração
10.002 Setor de Educação Infantil
10.003 Setor de Ensino Fundamental
10.004 Setor de Biblioteca Municipal

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 Administração
11.002 Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis
11.003 Parque de Indústrias

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO
12.001 Administração
12.002 Setor de Esporte Amador
12.003 Setor de Turismo

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.001 Administração

ANEXO II
PROGRAMAS E PRIORIDADES DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO
001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1. Dar continuidade e aperfeiçoar o processo legislativo para o atendimento às matérias de competência municipal;
2. Aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária;
3. Adquirir móveis, máquinas e equipamentos para melhoria dos serviços;
4. Concluir a construção do prédio para instalação da Câmara Municipal, em até 10% (dez por cento);
5. Promover o treinamento de recursos humanos;
6. Adequar o quadro de Servidores às reais necessidades;
7. Efetuar o pagamento de sessões extraordinárias;
8. Efetuar o pagamento de sentença judicial;
9. Adquirir veículo de pequeno porte (moto).

PODER EXECUTIVO
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1. Promover o treinamento de recursos humanos;
2. Manter e aperfeiçoar os serviços administrativos;
3. Promover a conservação e adequação de prédios públicos do Município;
4. Adquirir móveis, máquinas e equipamentos necessários à prestação de serviços;
5. Efetuar o pagamento de sentenças judiciais, de acordo com a lei;
6. Dar continuidade a convênios e acordos firmados com diversos órgãos;
7. Dar cumprimento ao disposto na alínea "b", parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 20, de 08 de julho de 1993;
8. Elaborar Plano Diretor.

030 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
1. Manter e aperfeiçoar o sistema de cadastro e fiscalização tributária, visando proporcionar melhoria na arrecadação de tributos municipais;
2. Intensificar a cobrança da dívida ativa e demais tributos municipais;
3. Adquirir equipamentos necessários aos serviços;
4. Adquirir veículo de médio porte para fiscalização;
5. Adquirir veículo de pequeno porte para fiscalização.

032 – CONTROLE INTERNO
1. Instituir o sistema de controle interno.

033 – DÍVIDA INTERNA
1. Amortizar a dívida fundada.

080 – SEMENTES E MUDAS
1. Produzir de 200.000 mudas de café, visando aumentar o parque cafeeiro do Município.

084 – PASEP

1. Contribuir na forma da lei, para com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor público.

088 – DESENVOLVIMENTO ANIMAL

1. Apoiar a bovinocultura de leite, através da implantação do PIA – programa de Inseminação Artificial.

089 – DESENVOLVIMENTO DA PESCA

1. Apoiar a piscicultura através da construção de viveiros e produção de peixes;
2. Desenvolver ações de combate à pesca predatória, em parceria com a Associação dos Pescadores Conscientes de Santo Antônio da Platina.

103 – PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA

1. Recuperar e manter o Parque do Morro do Godoi, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente.
2. Implementar o Projeto Ambiental da Bacia do Ribeirão Boi Pintado;
3. Destinar recursos para preservação do Ribeirão Boi Pintado.

104 – REFLORESTAMENTO

1. Produzir 105.000 mudas florestais em parceria com o IAP, incentivando o reflorestamento.

111 – EXTENSÃO RURAL

1. Participar da promoção de assistência técnica e extensão rural em convênio com a EMATER PARANÁ.

112 – PROMOÇÃO AGRÁRIA

1. Incentivar a aquisição de terras através do Banco da Terra;
2. Apoiar a agroindustrialização em parceria com o Projeto PARANÁ 12 MESES;
3. Apoiar a Olericultura em parceria com o Projeto PARANÁ 12 MESES.
4. Atender ao disposto na Lei Municipal nº 142, de 10 de outubro de 2001;

166 – OPERAÇÕES TERRESTRES

1. Colaborar com a manutenção da Junta de Serviço Militar e do Tiro de Guerra 05-004.

178 – DEFESA CONTRA SINISTROS

1. Atender ao disposto na Lei Municipal nº 48, de 18 de novembro de 1997;
2. Adquirir equipamentos e veículo de transporte e serviços para o Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Platina.

185 - CRECHES

1. Prestar atendimento às necessidades da população infantil, em sua primeira fase de vida, através da manutenção e incremento da Rede Municipal de Creches atendendo a uma demanda de 560 (quinhentas e sessenta) vagas;
2. Adquirir equipamentos, móveis e utensílios necessários ao funcionamento das creches municipais;
3. Construir creche no Jardim das Oliveiras/Bela Manhã.

188 – ENSINO REGULAR

1. Manter o Ensino Fundamental do Município, atendendo a uma demanda anual de até 4.123 (quatro mil, cento e vinte e três) vagas na Rede Municipal de Ensino;
2. Desenvolver o treinamento e capacitação de professores, no sentido de melhoria do ensino infantil, fundamental e especial;
3. Adquirir equipamentos, móveis e utensílios, bem como equipamentos tecnológicos necessários às escolas;
4. Promover a conservação e reparo nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
5. Ampliar a Escola Municipal da Platina, em 180,00 m²;
6. Construir Almoxarifado nas Escolas: Profª Ivonice Apª de Souza, José Eleutério da Silva, José Pedroso da Silva, Ercílio Custódio;
7. Adquirir imóvel e construir a Escola Pedro Claro de Oliveira, em até 1.000,00 m²;
8. Desenvolver ações de reforço escolar em parceria com o Centro Educacional Lar Jesus Adolescente;
9. Repassar às APMs das Escolas da Rede Municipal de Ensino, os recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, instituído pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino.

190 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. Manter o programa de educação pré-escolar, atendendo a uma demanda de 616 (seiscentas e dezesseis) vagas.

224 – DESPORTO AMADOR

1. Incentivar a prática desportiva e recreativa;
2. Adquirir veículo para o desenvolvimento das atividades;
3. Adquirir imóvel para construção de pista de atletismo;
4. Construir quadras poliesportivas para atender ao Conjunto Vitória Régia e Vereador José Domingues Marcondes de Carvalho, com 770,00m² e o Núcleo Residencial Pref. Joaquim Cardoso da Silveira/Jardim Itatiaia, com 770,00 m².

239 – TRANSPORTE ESCOLAR

1. Manter o Programa de Transporte Escolar, atendendo em torno de 1.422 (um mil quatrocentos e vinte e dois) alunos/dia;
2. Adquirir 02 micro-ônibus em parceria com o MEC e a SEED;
3. Subsidiar aos estudantes universitários.

247 - DIFUSÃO CULTURA

1. Manter ações de incentivo à cultura.

252 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Dar atendimento aos portadores de deficiência física, mental, auditiva e visual;
2. Adquirir equipamentos e materiais necessários.

316 – HABITAÇÕES URBANAS

1. Participar de programas de habitação junto a COHAPAR.
2. Participar do Programa Social de Habitação – Casa da Família, em parceria com a COHAPAR;

323 – PLANEJAMENTO URBANO

1. Manter e aperfeiçoar os serviços de planejamento urbano

325 – LIMPEZA PÚBLICA

1. Manter e incrementar os serviços de limpeza pública e coleta de lixo dentro do perímetro urbano;
2. Adquirir 01 veículo para a coleta de lixo;
3. Manter o aterro sanitário;
4. Adquirir 01 caminhão basculante;
5. Adquirir 01 caminhão para Coleta Seletiva;
6. Adquirir 01 trator de esteiras para o Aterro Sanitário;
7. Adquirir 30 containers para a Coleta Seletiva;
8. Adquirir 01 caminhão para transporte de containers.

326 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1. Manter os serviços prestados no Cemitério Municipal.

327 – ENERGIA ELÉTRICA

1. Manter o atendimento o atendimento de iluminação pública de ruas, praças e avenidas;
2. Ampliar a rede de energia elétrica no perímetro urbano, em até 2.000 m.

328 – PARQUES E JARDINS

1. Ajardinar e urbanizar ruas, praças e avenidas;
2. Construir Praça no Conjunto Habitacional Luiz Giovanetti;
3. Construir Praça de Skate na Rodovia Benedito Lúcio Machado, próximo ao Colorado.

346 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL

1. Desenvolver ações de promoção industrial do Município;
2. Adquirir imóvel e promover a infraestrutura para instalação do Parque Industrial;
3. Construir barracões para instalação de incubadoras;
4. Construir barracão para instalação de indústria.

355 – PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO

1. Desenvolver ações de promoção do comércio no Município e na região;
2. Manter o Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis.

363 – PROMOÇÃO DO TURISMO

1. Promover o turismo no Município.

427 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1. Manter o Programa de Merenda Escolar na área de atuação do Município, distribuindo 3.663 (três mil, seiscentos e sessenta e três), refeições/dia;
2. Adquirir veículo de pequeno porte para a Merenda Escolar;
3. Participar do Programa Bolsa Alimentação;
4. Manter e ampliar o atendimento da Ação de Produção de Alimentos.

428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

1. Manter e ampliar a assistência médica, odontológica e atendimento básico prestadas pela Rede Municipal de Saúde de acordo com a política do Sistema Único de Saúde;
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Rede Municipal de Saúde;
3. Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando o atendimento a pacientes;
4. Executar o Programa de Reorganização de Assistência de Hipertensão Arterial e Diabetes

5. Adquirir veículo para transporte de pacientes;
6. Ampliar e aperfeiçoar o atendimento ginecológico, através da construção de sala de espera, consultório e sala de exames, no total de 50,00 m²;
7. Manter e ampliar o atendimento prestado pelos Mini-Postos de Saúde;
8. Construir mini-posto de saúde no Conjunto Aparecidinho, com 62,91 m²;
9. Manter e ampliar o Programa Agente Comunitário de Saúde;
10. Manter a Farmácia Municipal – Centro Social Urbano;
11. Participar do Consórcio Paraná Saúde, visando a aquisição de medicamentos;
12. Manter o Laboratório Municipal – Centro Social Urbano;
13. Participar da implementação e manutenção do Hospital Distrital Santo Antônio, através de subvenção social;
14. Participar da manutenção do Hospital Nossa Senhora da Saúde, através de subvenção social;
15. Adquirir equipamentos e material de consumo para o Hospital Nossa Senhora da Saúde em parceria com o Ministério da Saúde;
16. Reformar o Hospital Nossa Senhora da Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde.

429 – CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

1. Executar a Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças.

430 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Executar ações de vigilância sanitária.

447 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1. Participar do desenvolvimento do sistema de abastecimento de água, com a extensão da rede e perfurações e ligações em poços artesianos.

448 – SANEAMENTO EM GERAL

1. Promover a construção de galerias de águas pluviais nas localidades: Parque Jandira, Jardim Saúde, Sumaré, Bela Manhã, Moralina e Alvorada e Aparecidinho.

449 – SISTEMA DE ESGOTO

1. Promover a construção de rede de esgoto sanitário em diversas localidades em até 2.000,00 m;
2. Participar da construção de 60 módulos sanitários.

458 – DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES

1. Canalizar o Ribeirão Boi Pintado;
2. Despoluir o Ribeirão Boi Pintado.

483 – ASSISTÊNCIA AO MENOR

1. Manter e incrementar a assistência à criança e ao adolescente em atendimento à Lei Municipal n.º 10/91, bem como dos Programas Casa da Acolhida – Casa Lar, Estação Futuro, Estação Verde – PIÁ e Estação da Juventude.

485 – ASSISTÊNCIA À VELHICE

1. Desenvolver ações de assistência ao idoso, através do Programa Estação Vida – Centro Dia;
2. Construir 2 unidades de Centro de Convivência de Idosos e ou locação de quantas unidades necessárias.

486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

1. Manter e aperfeiçoar o atendimento à pessoa necessitada.

487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1. Promover ações voltadas à família, através dos Programas Benefícios Eventuais, Cidadão em Trânsito, Estação do Trabalhador, Estação Seara e Vila Rural;
2. Desenvolver ações voltadas à geração de emprego, renda e capacitação de recursos humanos Estação do Ofício, Geração de Emprego/Renda;
3. Contribuir, na forma da lei, com entidades filantrópicas do Município.

492 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

1. Atender ao disposto na Lei Municipal nº 216, de 22 de novembro de 2002.

532 – TERMINAIS RODOVIÁRIOS

1. Manter o Terminal Rodoviário.

534 – ESTRADAS VICINAIS

1. Conservar, adequar e cascalhar 60 km de estradas vicinais;
2. Construir 02 (duas) pontes na Zona Rural do Município;
3. Efetuar pavimentação poliédrica de 12 km de estradas vicinais.

575 – VIAS URBANAS

1. Construir 02 pontes na Zona Urbana, sendo uma ligando o Jardim Bela Manhã com o Jardim Eldorado;
2. Pavimentar vias urbanas, priorizando os Conjuntos Habitacionais Aparecidinho, Parque Jandira, Saúde, Sumaré e São Cristóvão, Rua José Bonifácio entre as Ruas dos Estudantes e João América da Silva; Afonso Pena entre as Ruas Cel. Capucho e Rua Nova; Wenceslau Braz entre as Ruas Afonso Pena e Compôs Sales; Alfeu Bertolini (Vila Claro), prolongamento da Rua Dário Vilela Bittencourt até a Creche São Gabriel;
3. Recapar malha viária do Município, priorizando a Rua Rui Barbosa, Avenida Oliveira Mota, Marechal Deodoro e Transversais; ruas da Vila Claro (Maria Dalila, Acácia, Mathilde Z. Oliveira, Pedro Claro de Oliveira, Felício Antônio Mascaro e Laudelino J. Mascaro, bem como as transversais Cel. Joaquim Rodrigues do Prado, Munhoz da Rocha e Tiradentes).
4. Reformar e construir meios-fios e sarjetas, priorizando o Conjunto Habitacional Aparecidinho, Parque Jandira, Jardim Saúde, Sumaré, São Cristóvão, Bela Manhã, Moralina e Alvorada;
5. Reformular a sinalização urbana.

jcf